



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de professora de dança/ballet, para crianças da rede municipal de ensino.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a inclusão da dança na rotina das crianças, despertando o interesse pela modalidade e incentivo a pratica de esportes;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a profissional que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexos;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	10	Mensal	Contratação de professora de dança/ballet, para 4 turmas de 20 alunos.	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

4.1. O valor total apresentado pela contratada LIZANDRA VELHO ANDRADE ALVES, sob o CPF nº 828.893.509-59, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte

0012.0365.0018.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da profissional LIZANDRA VELHO ANDRADE ALVES, sob o CPF nº 828.893.509-59, com vistas a Contratação de professora de dança/ballet, para crianças da rede municipal de ensino, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 15 de fevereiro de 2022.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**